



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 292, de 27 de setembro de 1.982

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso I, artigo 5º da Lei nº 580, de 18 de novembro de 1.981,

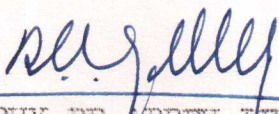
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), adicional à dotação 0602 1376449.1.005- Serviços Públicos Gerais - Água e Esgotos, no elemento 4110 - Obras e Instalações, do orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente ano.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de setembro de 1.982


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


REGINA LISI
SECRETÁRIA DA PREFEITURA